



COMUNICADO Nº 01

Referente à Convocação Geral nº 004/2014
Processo nº 0332/2014
Fornecimento de Receptores de Sinal de Satélite

01:

ALTERAÇÃO DE DATA

DE: 16/09/2014

PARA: 26/09/2014

02:

SEGUEM ABAIXO ESCLARECIMENTOS:

PERGUNTA 1:

Obrigatoriamente os pagamentos a licitante vencedora será efetuado somente no Banco do Brasil? Por se tratar de um pagamento eventual o mesmo não poderá ser realizando em outro banco?

RESPOSTA1:

Sim, em se tratando de pagamento único, poderá ser efetuado através de outro banco.

PERGUNTA 2:

O item 9.2 cita que 75% será pago em 30 dias após a confirmação do embarque. Porém o item 9.2.3 cita que 75% é devido somente após o desembarque no Brasil. Neste segundo caso independe da licitante, pois todo processo de importação será de responsabilidade da Fundação, não tendo como a licitante prever o tempo de desembarque no Brasil. Qual o prazo de pagamento.devemos considerar para o pagamento dos 75%?

RESPOSTA 2:

Solicitamos considerar as alterações abaixo:

PROponentes Brasileiras

Incluir o subitem 5.3.2 no item 5.3, conforme segue:

"5.3.2 O pagamento da 2ª parcela, correspondente aos 75%, somente será devido após a entrega dos equipamentos nas dependências Fundação Padre Anchieta e consequente inspeção/aprovação dos mesmos pelos técnicos do Departamento de Engenharia da Fundação Padre Anchieta. A inspeção deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias da data de entrega."

PROponentes Estrangeiras

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS

Rua Cenzo Sbrighi, 378 – Água Branca – CEP 05036-900 – São Paulo – Capital

Tel : 2182-3156 – Fax : 3611-1518

CNPJ 61.914.891/0001-86

www.cmais.com.br



FUNDAÇÃO
PADRE ANCHIETA

Excluir o item 7.2.3 e alterar o item 7.2, conforme segue:

Onde se lê:

7.2 Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da Commercial Invoice que deverá ser encaminhada ao Setor de Compras/Importação da Fundação Padre Anchieta, A/C do Sr. Cássio Jorge, telefone (5511) 2182.3458 – e-mail: cassiojorge@tvcultura.com.br, sendo que o pagamento será efetuado ao exportador, em reais, através do Banco do Brasil, mediante ordem de pagamento bancária no exterior, na seguinte forma:

- 25% em até 10 (dez) dias após a data de assinatura do contrato;
- 75% em 30(trinta) dias da data de confirmação do embarque.

Leia-se:

7.2 Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da Commercial Invoice que deverá ser encaminhada ao Setor de Compras/Importação da Fundação Padre Anchieta, A/C do Sr. Cássio Jorge, telefone (5511) 2182.3458 – e-mail: cassiojorge@tvcultura.com.br, sendo que o pagamento será efetuado ao exportador, em reais, através do Banco do Brasil, mediante ordem de pagamento bancária no exterior, na seguinte forma:

- 25% em até 10 (dez) dias após a data de assinatura do contrato;
- 50% em 30 (trinta) dias após a data de liberação dos equipamentos para embarque;
- 25% em até 20 (vinte) dias após a data de desembarque dos equipamentos nas dependências da Fundação Padre Anchieta e consequente inspeção/aprovação dos mesmos pelos técnicos do Departamento de Engenharia da Fundação Padre Anchieta. A inspeção deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias da data do desembarque.

PROPONENTES BRASILEIRAS REPRESENTANTES DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Excluir o item 9.2.3 e alterar o item 9.2, conforme segue:

Onde se lê:

9.2 Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da Commercial Invoice que deverá ser encaminhada ao Setor de Compras/Importação da Fundação Padre Anchieta, A/C do Sr. Cássio Jorge, telefone (5511) 2182.3458 – e-mail: cassiojorge@tvcultura.com.br, sendo que o pagamento será efetuado ao exportador, em reais, através do Banco do Brasil, mediante ordem de pagamento bancária no exterior, na seguinte forma:

- 25% em até 10 (dez) dias após a data de assinatura do contrato;
- 75% em 30(trinta) dias da data de confirmação do embarque.

Leia-se:

7.2 Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da Commercial Invoice que deverá ser encaminhada ao Setor de Compras/Importação da Fundação Padre Anchieta, A/C do Sr. Cássio Jorge, telefone (5511) 2182.3458 – e-mail: cassiojorge@tvcultura.com.br, sendo que o pagamento será efetuado ao exportador, em reais, através do Banco do Brasil, mediante ordem de pagamento bancária no exterior, na seguinte forma:

- 25% em até 10 (dez) dias após a data de assinatura do contrato;

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS

Rua Cenno Sbrighi, 378 – Água Branca – CEP 05036-900 – São Paulo – Capital

Tel : 2182-3156 – Fax : 3611-1518

CNPJ 61.914.891/0001-86

www.cmais.com.br

- 50% em 30 (trinta) dias após a data de liberação dos equipamentos para embarque;
- 25% em até 20 (vinte) dias após a data de desembarque dos equipamentos nas dependências Fundação Padre Anchieta e consequente inspeção/aprovação dos mesmos pelos técnicos do Departamento de Engenharia da Fundação Padre Anchieta. A inspeção deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias da data do desembarque.

PERGUNTA 3:

Quais são os valores aplicados para Frete internacional e frete doméstico para homogeneizar as propostas conforme o item 9.10?

RESPOSTA 3:

Tendo em vista a variação da moeda estrangeira, tais valores serão estimados utilizando-se a respectiva moeda, na data definida para apresentação das propostas. Na homogeneização serão consideradas o frete internacional e doméstico, armazenagem, despesas aeroportuárias, etc e taxas nas suas respectivas alíquotas vigentes na data de abertura das propostas.

Permanecem inalteradas as demais condições.

São Paulo, 12 de setembro de 2014.



Roberto Lima
Setor de Compras



Tatiana Salmeo
Setor de Compras